

Lei nº 318 de 05 de Dezembro de 1993

autoriza regularizar despesas de compras diversas de materiais utilizados no comodo de installação do Gabinete Dentario do Hospital de Cidade na importância de R\$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e conter outras providências.

O Camera Municipal de Reliadores, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Artº 1º - O Poder Executivo autorizado a regularizar as despesas diversas de aquisições de materiais de consumo utilizados que foram no comodo de installação do Gabinete Dentario do Hospital de Cidade totalizando a quantia de R\$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) devidamente comprovada.

Artº 2º - Para atendimento das despesas autorizadas pelo disposto do artigo primeiro (1º) da presente Lei fica aberto nos serviços de Obras Publicas - dotação 31.30.93 Serv. de terceiros o credito especial de R\$ 25,50 (vinte e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e para isso, consequentemente, fica tambem, cancelada, parcialmente, igual quantia da dotação 41.10.42 - construção e melhoramentos de estradas e pontes do Orçamento Vigente.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Reliadores 05 de Dezembro de 1993
Ass. O Prefeito José da Encarnaçao Barreira

Regist. na Secret. da Prefeitura em 12 de Dezembro de 1993